



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 110/2026/GV/MARCÃO BRAZ

VOTUPORANGA/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

FAUSTO PINATO

Deputado Federal

Brasília - DF

Assunto: SOLICITA AO DEPUTADO FEDERAL FAUSTO PINATO QUE INTERCEDA PARA QUE O GOVERNO FEDERAL SUBSIDIE O TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE VOTUPORANGA.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência que interceda junto ao Governo Federal, especialmente ao Ministério das Cidades, para viabilizar a inclusão do Município de Votuporanga/SP em programas de subsídio ou compensação tarifária destinados ao transporte coletivo urbano.

O transporte público municipal constitui serviço essencial, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, sendo dever do Município organizá-lo e prestá-lo diretamente ou sob regime de concessão. Contudo, é notório que os municípios brasileiros, especialmente os de médio porte como Votuporanga, enfrentam crescente desequilíbrio econômico-financeiro na manutenção do sistema, em razão da elevação dos custos operacionais (combustível, manutenção, folha de pagamento e insumos) aliada à redução do número de usuários pagantes.

A ausência de subsídio estruturado compromete a modicidade tarifária e impõe à população — especialmente trabalhadores, estudantes e idosos não abrangidos por gratuidades legais — o ônus de tarifas elevadas, o que agrava desigualdades sociais e dificulta o acesso ao trabalho, à educação e aos serviços públicos.

Importante destacar que o próprio Governo Federal já reconheceu, em momentos recentes, a necessidade de aporte emergencial ao setor, como ocorreu durante a pandemia, demonstrando que a mobilidade urbana é pauta de interesse nacional e não apenas local.

Nesse contexto, solicitamos o empenho de Vossa Excelência para:

1. Articular junto ao Ministério das Cidades a criação ou ampliação de programa permanente de subsídio federal ao transporte coletivo urbano para municípios de médio porte;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2. Viabilizar a destinação de recursos orçamentários específicos, por meio de emenda parlamentar ou indicação junto ao Executivo Federal;
3. Promover diálogo institucional visando à construção de política nacional de financiamento da mobilidade urbana, com participação dos entes municipais.

Acreditamos que a mobilidade urbana deve ser tratada como política pública estruturante, vinculada ao desenvolvimento econômico, à sustentabilidade ambiental e à inclusão social, não podendo recair exclusivamente sobre a arrecadação municipal ou sobre o usuário pagante.

Certos de podermos contar com o compromisso de Vossa Excelência com os municípios paulistas, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

